



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL 08/2024 – DOUTORADO PPGE/UFJF
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DE DOUTORADO PPGE/UFJF

RETIFICAÇÃO: item 1, Subitem 1.2.1

Onde se lê:

1.2.1. Ter disponibilidade para se dedicar ao curso nos termos previstos pela Capes;

Leia-se:

1.2.1. Ter disponibilidade para se dedicar ao curso nos termos previstos pelas **agências financiadoras**.

RETIFICAÇÃO: item 1, Subitem 1.2.2

Onde se lê:

1.2.2. NÃO ser funcionária/o ou servidora/or (docente, pesquisadora/or ou técnica/o) do quadro efetivo da UFJF;

Leia-se:

Supressão deste subitem

RETIFICAÇÃO: item 12, subitem 12.2

Onde se lê:

12.2. As/os candidatas/os à bolsa poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado, conforme cronograma (item 13)

Leia-se:

12.2. As/os candidatas/os à bolsa poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado, conforme cronograma (item 13), **enviando mensagem à Comissão Permanente de Bolsas, através do e-mail: bolsasppgeufjf@gmail.com (em assunto, colocar INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 08/2024)**

RETIFICAÇÃO: item 12, subitem 12.3

Inserir o item 12.3:

12.4. Solicitação de informações ou dúvidas encaminhar mensagem para o e-mail da Comissão Permanente de Bolsas: bolsasppgeufjf@gmail.com.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO: item 12, subitem 12.4

Onde se lê:

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Bolsas.

Leia-se:

12.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Bolsas.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2024.

Profa. Dra. Sônia Maria Clareto
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas
Coordenadora do PPGE/UFJF